



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 297/2016

Declara de utilidade pública, aprova e cria a via de acesso e circulação (RUA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I":

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do acesso os imóveis descritos na certidão de desmembramento 463/20165 - S.P.U.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de instituir via de acesso e circulação (RUA), com área de 2.569,42 m², denominado de Lote "N", da subdivisão do Lote "A", este da subdivisão do lote n.º 8-A-3-Rem.; 9-A-11-Rem. e 10-A-15Rem., da subdivisão dos lotes n.s 8-A-3, 9-A-11 e 10-A-15, este da subdivisão dos lotes n.º 8-A, 9-A e 10-A, e este da subdivisão dos lotes n.s 8, 9, e 10, da Gleba n.º 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20/12/2016 DE N.º 10851
UMUARAMA, 20 / 12 / 2016
Imeni Reis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de dezembro / 2016
DE N.º 10848
UMUARAMA, 10 / 12 / 2016
Imeni Reis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS